

Prezados funcionários:

A AstraZeneca inicia, no dia 26/08/2019, o leilão de veículos. Os interessados em adquirir um dos automóveis disponíveis, devem realizar o lance **até** o dia 05/09/2019. **A divulgação ocorrerá em 09/09/2019.**

Leia abaixo o regulamento para participar do leilão:

1. Todos os funcionários da AstraZeneca do Brasil poderão participar do leilão, exceto Terceiros e/ou Estagiários.
2. Cada funcionário poderá dar lances em mais de um veículo, **podendo adquirir apenas 1 (um) veículo por leilão.**
3. Se for arrematado por um funcionario mais de 01 veículo, o mesmo terá direito a escolher com qual lote ficará e os demais que foram dado lances serão vendidos para o 2º ganhador, se caso o 2º ganhador teve arremate em outro veículo, o mesmo será repassado ao 3º ganhador e assim por diante.
4. O Arremate final inicia as 17hrs do dia 05/09/2019 e só poderá dar lance final em um lote, após o arremate do lote anterior ter sido finalizado. (**Exemplo:** Arremate do lote 01/18 finalizou, inicia o lance final do lote 02/18 e assim sucessivamente).
5. O veículo será vendido no estado de conservação em que se encontra, ficando **a AstraZeneca isenta de qualquer custo de reparação e/ou manutenção do veículo.**
6. A determinação do lance mínimo é realizada através da tabela Fipe.
7. Os interessados deverão realizar os lances através do site <http://astrazeneca.infoleiloes.com.br/>
8. Será considerado vencedor o colaborador que realizar o maior lance no veículo, **não será permitida desistência do comprador** para não prejudicar o processo.
9. **O pagamento deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias úteis após o arremate**, através de depósito identificado, cujos dados informaremos posteriormente ao ganhador.
10. O prazo para envio do DUT é de 30 á 45 dias após a confirmação do pagamento.
11. **Fique atento na localização do veículo**, os compradores que residirem em local diferente de onde se encontra o veículo serão responsáveis pela retirada do mesmo, arcando com todos os custos que eventualmente existirem.
12. **Ao dar o lance em um ou mais veículos do leilão, o colaborador concorda com os termos do regulamento.**

13. Os compradores deverão obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias da venda efetuada, encaminhar para o departamento de Serviços Corporativos /Frota – A/C Jacqueline Silva, o comprovante de transferência do veículo para o seu nome.

14. Qualquer item não mencionado acima será decidido pelo Comitê Diretivo